



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO¹⁵¹
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 604/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
OS PETEKADUS.

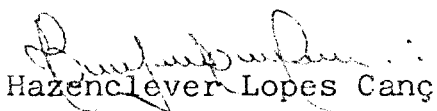
A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE
PÚBLICA, o GRUPO US PETEKADUS, entidade filantrópica sem fins lucrativos,
com sede à Rua Deputado Quintino Vargas, 749 fundos, em João Pinheiro (MG),
fundado em 29 (vinte e nove) de abril de 1983, CGC 20.582.524/0001-45 e
tem como finalidades as mencionadas no artigo 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
10 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração